

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2004
(Do Sr. Eduardo Gomes)

Solicita da Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre o garimpo de Serra Pelada, Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que seja encaminhado à Ministra de Estado de Minas e Energia, Senhora Dilma Vana Rousseff, o seguinte Requerimento de Informações sobre matéria existente nos arquivos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, sobre o garimpo de Serra Pelada, observando-se, no caso, os seguintes tópicos:

- documentos (mapas e relações) sobre os “barrancos” e “terreiros”, com os respectivos donos ou sócios;
- relatórios mensais de produção de ouro e principais fatos registrados;
- relatórios anuais de produção de ouro e principais fatos registrados;
- relação dos processos judiciais em que compareceu como réu e os respectivos desfechos.

JUSTIFICAÇÃO

Tantas vezes tem sido contada a história do garimpo de Serra Pelada que hoje já não se tem como certa nem mesmo a relação dos protagonistas, os garimpeiros.

O vai-e-vem das pessoas, a curta duração da validade da carteira de garimpeiro, as sucessivas alterações na legislação e na estrutura administrativa do País ameaçam soterrar no desconhecimento e na dúvida a verdadeira epopéia que se desenrolou na primeira metade dos anos oitenta naquele garimpo.

Muitas vezes a Justiça tem-se pronunciado sobre aspectos pertinentes ao garimpo de Serra Pelada e sua gente e a entidades que aí, a mando do Estado, tiveram participação nos acontecimentos.

Na verdade, tantas vezes tem-se manifestado a Justiça que é quase impossível ter-se uma idéia sobre que é quem nesse embate.

O próprio Congresso já deliberou, ou tem sido chamado a deliberar sobre várias matérias que dizem respeito ao garimpo, à titularidade da área onde este se desenvolveu e sobre questões afins.

O requerimento que ora apresentamos à V. Ex^a. tem por finalidade resgatar documentos e informações que permitam reescrever, dentro dos limites da realidade, o papel de cada pessoa ou entidade e munir o Estado dos dados necessários a que a justiça seja feita.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

Deputado **EDUARDO GOMES**